



# LEI N° 5.629, DE 10 DE JANEIRO DE 2007

*Dá nova redação ao artigo 11 da Lei n° 4.818, de 29 de dezembro de 1995, com redação dada pela Lei n° 4.857, de 19 de agosto de 1996. (\*)*

PUBLICADA NO DOE N° 08, DE 11-01-2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**

**Faço** saber que a Assembléia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 11 da Lei n° 4.818, de 29 de dezembro de 1995, com redação dada pela Lei n° 4.857, de 19 de agosto de 1996, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11. ....  
I - .....  
a) .....  
h) um representante da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC.  
i) .....”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10 de janeiro de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria da **Deputada Flora Izabel** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).